



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº \_\_\_\_ DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026**

**"Autoriza o Poder Legislativo Municipal a formalizar acordo de cooperação com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e instituição de ensino, para fins de realização de estágios e dá outras providências."**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Capitólio, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno (*Resolução nº 001, de 26 de janeiro de 2023*), propõe a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a celebrar Acordo de Cooperação com o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.154.554/0001-13, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 4001, Belo Horizonte/MG, por intermédio da Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Piumhi/MG, com sede na Rua Hέλvio Menezes, nº 350, bairro Nova Esperança, nesta cidade, e com **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** a ser indicada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e da Portaria Conjunta nº 1590/PR/2024, que regulamenta a recepção de estagiários disponibilizados pelos Poderes Legislativo e Executivo Municipais ao Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

**§ 1º** Estágio é o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior.

**§ 2º** O estágio previsto nesta Lei não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

**§ 3º** O estágio será supervisionado por pessoa indicada pelo juiz de direito diretor do foro ou juiz de direito que responder pela unidade judiciária, ou ainda pelo juiz coordenador da unidade jurisdicional do juizado especial onde o estudante exercerá as atividades.

**Art. 2º** O número máximo de estagiários a serem disponibilizados pelo Poder Legislativo Municipal será de 01 (um), com carga horária máxima de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

**Art. 3º** Os encargos da Câmara Municipal, por estagiário, correspondem à importância mensal, a título de bolsa de estágio, auxílio transporte e seguro contra acidentes pessoais, no valor de R\$ 2.140,00 (dois mil, cento e quarenta reais).



**Parágrafo único.** A remuneração atribuída ao estagiário poderá ser reajustada, anualmente, via resolução, nos mesmos índices concedidos aos servidores públicos da Câmara Municipal.

**Art. 4º** A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário, devendo constar do termo de compromisso e ser compatível com as atividades escolares, não podendo ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

**Art. 5º** O Termo de Compromisso de estágio a ser firmado entre o estagiário, a instituição de ensino e o Poder Legislativo constará todos os compromissos assumidos pelas partes.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 7º** O Poder Legislativo poderá regulamentar, por Portaria, a presente Lei, para viabilizar sua execução, caso necessário.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Capitólio, 18 de fevereiro de 2026.

**DALMIR RODRIGUES**  
Vereador / Presidente

**JOÃO GETÚLIO MARTINS**  
Vereador / Vice-Presidente

**GABRIEL SANSONI DA MATA**  
Vereador / 1º Secretário

**LOGAN SOUZA SANTOS**  
Vereador / 2º Secretário

**JOSÉ SIRLEI ÁVILA**  
Vereador / 2º Vice-Presidente



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Legislativo Municipal a formalizar Acordo de Cooperação com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Instituição de Ensino, visando à realização de estágios supervisionados no âmbito do Poder Judiciário da Comarca de Piumhi/MG.

A proposta fundamenta-se na Lei Federal nº 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, bem como na Portaria Conjunta nº 1590/PR/2024 do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, a qual regulamenta a recepção de estagiários oriundos dos Poderes Legislativo e Executivo Municipais, assegurando a legalidade, a organização e a supervisão adequada das atividades desenvolvidas.

O estágio constitui importante instrumento de formação educacional e profissional, por se tratar de ato educativo escolar supervisionado, que possibilita ao estudante a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos em sua formação acadêmica, contribuindo para sua preparação para o mercado de trabalho, sem a geração de vínculo empregatício com a Câmara.

A limitação do número de estagiários, bem como da carga horária máxima diária e semanal, observa os parâmetros legais e visa garantir a efetividade do acompanhamento pedagógico e da supervisão, assegurando que as atividades sejam compatíveis com a formação educacional do estudante.

Ressalta-se, ainda, que o Projeto de Lei estabelece critérios claros quanto à concessão da bolsa de estágio, ao custeio do seguro obrigatório, auxílio-transporte e demais encargos legais, conferindo transparência, previsibilidade orçamentária e segurança jurídica à execução do acordo de cooperação.

Dessa forma, a iniciativa atende ao interesse público, fortalece a cooperação institucional entre a Câmara, o Tribunal de Justiça e as Instituições de Ensino, além de promover oportunidades de qualificação profissional aos estudantes.

Diante do exposto, aguardamos a deliberação desse respeitável Parlamento, contando com a compreensão e a aprovação por parte dos demais pares da Casa.

Mesa Diretora, Capitólio, 18 de fevereiro de 2026



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE CAPITÓLIO

**DALMIR RODRIGUES**  
Vereador / Presidente

**JOÃO GETÚLIO MARTINS**  
Vereador / Vice-Presidente

**GABRIEL SANSONI DA MATA**  
Vereador / 1º Secretário

**LOGAN SOUZA SANTOS**  
Vereador / 2º Secretário

**JOSÉ SIRLEI ÁVILA**  
Vereador / 2º Vice-Presidente



## ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

### 01 – CARACTERIZAÇÃO DE DESPESA

Contratação de Estagiário na Câmara Municipal de Capitólio-MG.

### 02 – PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTOS

| CARGOS                        |            |                                              |           |
|-------------------------------|------------|----------------------------------------------|-----------|
| CARGO                         | QUANTIDADE | BOLSA ESTÁGIO COM TODOS OS ENCARGOS INCLUSOS | TOTAL     |
| Estagiário (TJMG)             | 01         | 2.140,00 x 10 = 21.400,00                    | 21.400,00 |
| TOTAL ESTIMADO: R\$ 21.400,00 |            |                                              |           |

### 03 – FONTES DE RECURSO

- (x) Tesouro Municipal - Dotação Orçamentária: 0102.01.122.0002.4004.33903607.  
( ) Fundo Municipal.  
( ) Convênio: especificar órgão, entidade.  
( ) Operação de Crédito.  
( ) Superávit Financeiro do Exercício anterior.  
( ) Extinção de Cargos existentes.

### 04 – TIPO DE DESPESA E OU OBRIGAÇÃO

- (x) Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (Art. 16 LC. 101/2000).  
( ) Despesa Obrigatória de Caráter continuado decorrente de Lei ou Ato Administrativo normativo.  
( ) Despesa irrelevante, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

### 05 – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

|                                                   | 2026             | 2027<br>PROJEÇÃO DE INFLAÇÃO<br>BOLETIM FOCUS (+3,71%) | 2028<br>PROJEÇÃO DE INFLAÇÃO<br>BOLETIM FOCUS (+3,50%) |
|---------------------------------------------------|------------------|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| VALOR PREVISTO                                    | R\$ 21.400,00    | R\$ 22.193,94                                          | R\$ 22.970,72                                          |
| SALDO ORÇAMENTÁRIO                                | R\$ 1.827.073,15 | R\$ 2.142.434,36                                       | R\$ 2.217.419,56                                       |
| % DA DESPESA EM RELAÇÃO<br>AO ORÇAMENTO CORRENTE: | 1,17%            | 1,03%                                                  | 1,03%                                                  |

A despesa mencionada devido a contratação de estagiário está devidamente prevista e executada nos instrumentos de planejamento orçamentário: PPA, LDO E LOA não infringindo nenhuma das disposições propostas nestes planos e não afetará as metas de resultados fiscais previstas na LDO.

Dalmir Rodrigues  
Presidente da Câmara Municipal de Capitólio-MG



## 06 – IMPACTO FINANCEIRO

Informamos que após a análise da nova ação governamental, conforme fundamentos apresentados, **é possível a realização da despesa, tendo em vista a sua caracterização e a sua fonte de recursos.**

**Dalmir Rodrigues**  
Presidente da Câmara Municipal  
de Capitólio-MG

**Juliana Ap. de Oliveira Souza**  
Contadora da Câmara Municipal  
de Capitólio-MG

## 07 – DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro que a presente despesa está compatível com os instrumentos de planejamento orçamentário: PPA, LDO E LOA não infringindo nenhuma das disposições propostas nestes planos e não afetará as metas de resultados fiscais previstas na LDO.

Capitólio-MG, 18 de fevereiro de 2026.

**Dalmir Rodrigues**  
Presidente da Câmara Municipal de Capitólio-MG

*Inflação Média (variação anual %) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Banco Central do Brasil - Focus-Relatório de Mercado 06 de fevereiro de 2026 - Data de Publicação: 09/02/2026.*

## Expectativas de Mercado

6 de fevereiro de 2026

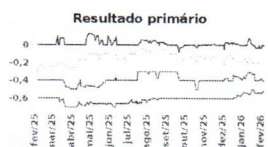
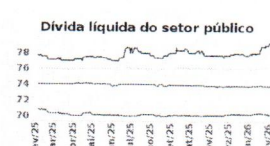
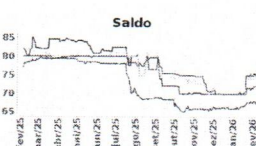
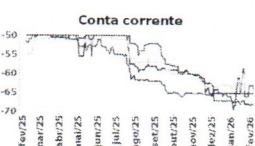
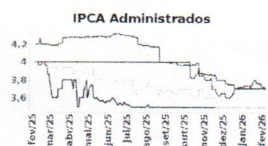
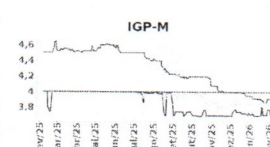
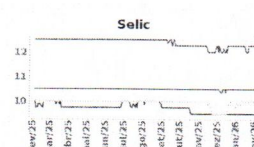
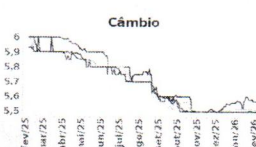
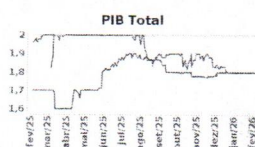
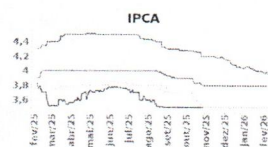
▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

## Mediana - Agregado

|                                            | 2026         |             |              |                 |          |              | 2027         |             |              |                 |          |              | 2028         |             |              |                 |          |              | 2029         |             |      |                 |          |              |
|--------------------------------------------|--------------|-------------|--------------|-----------------|----------|--------------|--------------|-------------|--------------|-----------------|----------|--------------|--------------|-------------|--------------|-----------------|----------|--------------|--------------|-------------|------|-----------------|----------|--------------|
|                                            | Há 4 semanas | Há 1 semana | Hoje         | Comp. semanal * | Resp. ** | 5 dias úteis | Há 4 semanas | Há 1 semana | Hoje         | Comp. semanal * | Resp. ** | 5 dias úteis | Há 4 semanas | Há 1 semana | Hoje         | Comp. semanal * | Resp. ** | 5 dias úteis | Há 4 semanas | Há 1 semana | Hoje | Comp. semanal * | Resp. ** | 5 dias úteis |
| IPCA (variação %)                          | 4,05         | 3,99        | 3,97 ▼ (5)   | 155             | 3,96     | 63           | 3,80         | 3,80        | 3,80 = (14)  | 143             | 3,80     | 56           | 3,50         | 3,50        | 3,50 = (14)  | 115             | 3,50     | 3,50         | 3,50 = (23)  | 109         |      |                 |          |              |
| PIB Total (variação % sobre ano anterior)  | 1,80         | 1,80        | 1,80 = (9)   | 118             | 1,79     | 38           | 1,80         | 1,80        | 1,80 = (6)   | 92              | 1,80     | 34           | 2,00         | 2,00        | 2,00 = (186) | 43              | 2,00     | 2,00         | 2,00 = (47)  | 80          |      |                 |          |              |
| Câmbio (R\$/US\$)                          | 5,50         | 5,50        | 5,50 = (17)  | 132             | 5,50     | 53           | 5,50         | 5,50        | 5,50 = (1)   | 126             | 5,50     | 51           | 5,52         | 5,52        | 5,50 ▼ (1)   | 95              | 5,57     | 5,57         | 5,57 = (1)   | 89          |      |                 |          |              |
| Selic (taxa a.a.)                          | 12,25        | 12,25       | 12,25 = (7)  | 153             | 12,25    | 77           | 10,50        | 10,50       | 10,50 = (52) | 140             | 10,50    | 71           | 9,50         | 9,50        | 9,50 = (3)   | 114             | 9,50     | 9,50         | 9,50 = (15)  | 110         |      |                 |          |              |
| IGP-M (variação %)                         | 3,92         | 3,92        | 3,90 ▼ (1)   | 72              | 3,84     | 30           | 4,00         | 4,00        | 3,99 ▼ (1)   | 66              | 3,80     | 30           | 3,85         | 3,85        | 3,85 = (18)  | 59              | 3,70     | 3,78         | 3,70 ▼ (1)   | 56          |      |                 |          |              |
| IPCA Administrados (variação %)            | 3,75         | 3,75        | 3,69 ▼ (2)   | 101             | 3,64     | 38           | 3,71         | 3,71        | 3,71 = (5)   | 80              | 3,81     | 32           | 3,50         | 3,50        | 3,50 = (11)  | 64              | 3,50     | 3,50         | 3,50 = (30)  | 63          |      |                 |          |              |
| Conta corrente (US\$ bilhões)              | -67,45       | -67,90      | -68,20 ▼ (2) | 40              | -67,70   | 13           | -65,00       | -65,00      | -65,00 = (9) | 36              | -60,20   | 13           | -63,00       | -63,70      | -64,20 = (2) | 27              | -65,50   | -63,00       | -64,00 ▼ (1) | 26          |      |                 |          |              |
| Balança comercial (US\$ bilhões)           | 66,00        | 67,65       | 67,50 ▼ (1)  | 42              | 65,85    | 12           | 70,00        | 71,55       | 72,15 ▲ (1)  | 36              | 71,90    | 10           | 70,00        | 74,00       | 74,50 ▲ (1)  | 30              | 70,00    | 75,00        | 75,00 = (2)  | 25          |      |                 |          |              |
| Investimento direto no país (US\$ bilhões) | 74,35        | 74,35       | 74,35 = (1)  | 38              | 74,50    | 12           | 78,55        | 78,50       | 78,50 = (2)  | 36              | 78,15    | 12           | 80,00        | 79,00       | 80,00 ▲ (1)  | 23              | 80,00    | 79,55        | 80,00 ▲ (1)  | 26          |      |                 |          |              |
| Dívida líquida do setor público (% do PIB) | 70,32        | 70,32       | 70,20 ▼ (2)  | 59              | 70,00    | 18           | 73,85        | 73,80       | 73,80 = (3)  | 55              | 73,83    | 18           | 76,00        | 76,16       | 76,24 ▲ (1)  | 46              | 78,00    | 78,99        | 79,30 ▲ (3)  | 43          |      |                 |          |              |
| Resultado primário (% do PIB)              | -0,53        | -0,53       | -0,52 ▲ (1)  | 69              | -0,50    | 23           | -0,34        | -0,40       | -0,40 = (2)  | 61              | -0,43    | 22           | -0,19        | -0,20       | -0,20 = (2)  | 19              | 0,00     | -0,03        | 0,00 ▲ (1)   | 47          |      |                 |          |              |
| Resultado nominal (% do PIB)               | -8,61        | -8,60       | -8,60 = (3)  | 60              | -8,60    | 21           | -7,85        | -7,85       | -8,01 ▼ (1)  | 52              | -7,98    | 20           | -7,20        | -7,30       | -7,30 = (2)  | 40              | -6,90    | -7,00        | -7,20 ▼ (1)  | 39          |      |                 |          |              |

\* Compontamento dos indicadores desde o Focus Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento; \*\* respondentes nos últimos 30 dias; \*\*\* respondentes nos últimos 5 dias úteis

— 2026 — 2027 — 2028 — 2029



## Mediana - Agregado

IPCA (variação %)  
Câmbio (R\$/US\$)  
Selic (% a.a.)  
IGP-M (variação %)

## jan/2026

| Há 4 semanas | Há 1 semana | Hoje | Comp. semanal * | Resp. ** | 5 dias úteis |
|--------------|-------------|------|-----------------|----------|--------------|
| 0,35         | 0,34        | 0,33 | ▼ (2)           | 151      | 0,32         |
| 5,43         | -           | -    | -               | -        | -            |
| 15,00        | -           | -    | -               | -        | -            |
| 0,31         | -           | -    | -               | -        | -            |

## fev/2026

| Há 4 semanas | Há 1 semana | Hoje | Comp. semanal * | Resp. ** | 5 dias úteis |
|--------------|-------------|------|-----------------|----------|--------------|
| 0,53         | 0,53        | 0,50 | ▼ (2)           | 151      | 0,49         |
| 5,43         | 5,38        | 5,31 | ▼ (4)           | 125      | 5,26         |
| -            | -           | -    | -               | -        | -            |
| 0,31         | 0,29        | 0,27 | ▼ (3)           | 67       | 0,19         |

## mar/2026

| Há 4 semanas | Há 1 semana | Hoje  | Comp. semanal * | Resp. ** | 5 dias úteis |
|--------------|-------------|-------|-----------------|----------|--------------|
| 0,35         | 0,34        | 0,34  | = (2)           | 151      | 0,34         |
| 5,45         | 5,40        | 5,35  | ▼ (1)           | 125      | 5,30         |
| 14,50        | 14,50       | 14,50 | = (10)          | 150      | 14,50        |
| 0,36         | 0,34        | 0,34  | = (4)           | 67       | 0,30         |

## Infl. 12 m suav.

| Há 4 semanas | Há 1 semana | Hoje | Comp. semanal * | Resp. ** | 5 dias úteis |
|--------------|-------------|------|-----------------|----------|--------------|
| 4,04         | 3,99        | 3,97 | ▼ (3)           | 123      | 3,98         |
| 3,92         | 3,86        | 3,91 | ▲ (1)           | 58       | 3,86         |

\* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior: os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento \*\* respondentes nos últimos 30 dias

— jan/2026 — fev/2026 — mar/2026

